

TABELA 1

Suplementação			
23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO			
23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho			
4.3.2.3 — Transferências a Municípios		6.000.000	
SUBTOTAL		6.000.000	
TOTAL		6.000.000	
Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Centros de Lazer do Trabalhador			
14.80.228.1.253	0	6.000.000	6.000.000
TOTAL		0	6.000.000
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99 — Reserva de Contingência			
9.0.0.0 — Reserva de contingência		6.000.000	
SUBTOTAL		6.000.000	
TOTAL		6.000.000	
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	6.000.000	0	6.000.000
TOTAL		6.000.000	0

TABELA 2

Suplementação	
23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho	
TOTAL	6.000.000
2.a Quota	6.000.000
Redução	
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99 — Reserva de Contingência	
TOTAL	6.000.000
4.a Quota	6.000.000

DECRETO N.º 18.932, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 6.622.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA

Cacapava	Cr\$
Hospital e Maternidade Nossa Senhora D'Ajuda	1.500.000,00

Silveiras

Centro Social Guilhermino de Azevedo	1.600.000,00
--	--------------

D.R.04 — SOROCABA

Avaré

Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré (ACCBA) ..	1.000.000,00
--	--------------

D.R.05 — CAMPINAS

Campinas

Sociedade Amiga dos Pobres	1.500.000,00
----------------------------------	--------------

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Ituverava

Associação Ituveravense de Assistência ao Menor	382.000,00
---	------------

D.R.11 — MARÍLIA

Garça

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça — APAE ..	640.000,00
---	------------

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN
Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.933, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA

Queluz	Cr\$
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz	2.500.000,00

D.R.11 — MARÍLIA

Cândido Mota

"Casa da Memma Nossa Senhora das Dores", Departamento: Santa Casa de Misericórdia "Nossa Senhora das Dores"	5.000.000,00
--	--------------

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN
Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.934, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 18.099.000,00 (dezoito milhões e noventa e nove mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.05 — CAMPINAS

Rafard

"Sociedade Amigos de Rafard"	Cr\$ 1.273.000,00
-------------------------------------	-------------------

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Cravinhos

Sociedade Beneficente de Cravinhos	2.000.000,00
---	--------------

Ibaté

Serviço de Obras Sociais de Ibaté — S.O.S.	2.000.000,00
---	--------------

Miguelópolis

"Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis"	5.000.000,00
---	--------------

Viradouro

Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro	5.476.000,00
---	--------------

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Riolândia

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia	2.350.000,00
---	--------------

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982

JOSÉ MARIA MARIN
Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.935, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para construção às seguintes instituições assistenciais:

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA

Areias

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Areias	Cr\$ 2.000.000,00
--	-------------------

D.R.04 — SOROCABA

Mairinque

Beneficência Hospitalar de Mairinque	2.500.000,00
---	--------------

D.R.05 — CAMPINAS

Rafard

"Sociedade Amigos de Rafard"	3.500.000,00
-------------------------------------	--------------

Santa Cruz das Palmeiras

Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira (Santa Casa)	5.000.000,00
---	--------------

Tambaú

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	2.000.000,00
--	--------------

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Bebedouro

Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu — "CAECC"	3.000.000,00
--	--------------